



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Praça Santos Andrade, nº 50, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-300
Telefone: 3310-2744 ou 3310-2667 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 12/2021

Processo nº 23075.048469/2021-94

FORMANDOS 2020

A Coordenação do Curso de Direito, no uso de suas atribuições, torna pública a lista dos alunos que serão encaminhados para a última colação de grau, turma 2020.

SEM SOLENIDADE

	Matrícula	Nome	Habilitação
01	GRR20151507	Carolina Sachet Aimi	70L - Direito do Estado
02	GRR20162189	Denise Paola Gajardo Morales	70L - Direito do Estado
03	GRR20159654	Glauber Mateus Vieira Silva	70L - Direito do Estado
04	GRR20161942	Lucas Henrique Emmendorfer	70L - Direito do Estado
05	GRR20165106	Thalyssa Lisandra da Luz	70M - Direito das Relações Sociais
06	GRR 20162030	Bruno Cesar Faria	69L - Direito do Estado
07	GRR20111313	Carina Haus	69L - Direito do Estado
08	GRR20172847	Sandro Marques Roberto	69L - Direito do Estado
09	GRR20162098	Victor Esteche Filho Guilherme	69L - Direito do Estado

10	GRR20150136	Gabriel Mudrey Vieira Pedroso	69M - Direito das Relações Sociais
11	GRR20165191	Jones Leo Santos	69M - Direito das Relações Sociais
12	GRR201656130	Bruno Nascimento da Silva	69P - Teoria do Direito e Direitos Humanos
13	GRR20150741	Sheron Ribeiro da Silva	69P - Teoria do Direito e Direitos Humanos

COM SOLENIDADE

	Matrícula	Nome	Habilitação
01	GRR20162023	Lucas Cerchiari Machado	70P - Teoria do Direito e Direitos Humanos
02	GRR20167968	Alexandro Jorge Guilherme	69L - Direito do Estado
03	GRR20162010	Rayssa Porto Santos	69L - Direito do Estado
04	GRR20161945	Letícia Mascarenhas de Souza	69M - Direito das Relações Sociais

- Em caso de dúvidas entrar em contato com a Coordenação, até dia 13 de setembro de 2021, pelo e-mail coodjd@gmail.com. No assunto do e-mail deverá constar: FORMANDO 2020

- Previsão para a realização da Colação de Grau, **outubro de 2021**.

- É de responsabilidade do aluno verificar o Relatório de Integralização disponível no SIGA, como também a migração das informações do sistema SIE para o SIGA. Atenção especial aos dados de mobilidade acadêmica. Após a mudança do status do aluno para formatura não é mais possível efetuar mudanças no histórico escolar.

- Nenhuma disciplina do histórico escolar poderá estar em situação de matrícula.

- A colação de grau de forma remota consistirá na assinatura dos concluintes em TERMO DE ACEITE único e em ATA DE COLAÇÃO DE GRAU, os quais serão liberados no dia da Colação de Grau, sem hora definida, no e-mail institucional. Para o procedimento o aluno deve ter acesso ao [Sistema SEI](#) * ([instruções](#)**).

[Sistema SEI](#)*

https://sei.ufpr.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

[instruções](#)**

http://www.direito.ufpr.br/portal/wp-content/uploads2/2021/02/procedimento_de_acesso_ao_SEI.pdf

Extraído da Portaria Nº 236/PROGRAD, de 22 de fevereiro de 2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/20-PROGRAD.

O procedimento para a colação de grau de forma remota tem como principal objetivo antecipar a Outorga de Grau para que o estudante conclua a fase acadêmica e não seja prejudicado pelas suspensões do calendário acadêmico e das Sessões Públicas e Solenes de colação de grau do Conselho Universitário (COUN), acarretadas pela pandemia de COVID-19.

- A colação de grau de forma remota se dará inteiramente na forma documental, sem a realização de WebConferência ou qualquer outra forma de comunicação ao vivo.

- A colação de grau de forma remota consistirá na assinatura dos concluintes em TERMO DE ACEITE único e em ATA DE COLAÇÃO DE GRAU a constarem em processo de colação de grau aberto no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), cujo prazo para a assinatura será de 30 dias.

No caso das colações com solenidade, os concluintes terão acesso (via Ata) a um vídeo com a Outorga de Grau concedido pelo Reitor

A participação na colação de grau de forma remota se dará por adesão voluntária dos estudantes.

A Sessão Pública e Solene da colação de grau com solenidade poderá ser realizada em data futura a ser definida entre a Comissão de Formatura e o Cerimonial da UFPR. As sessões serão adaptadas de forma a considerar que já houve a outorga do grau de forma remota.

Após a assinatura do concluinte, a Coordenação de Curso fica autorizada a emitir e enviar o certificado de conclusão de curso e o histórico escolar.



Documento assinado eletronicamente por **MILENA STAREPRAVO, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/09/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3797495** e



o código CRC **7AC803B7**.

Referência: Processo nº 23075.048469/2021-94

SEI nº 3797495